



PROJETO DE LEI Nº 056/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo a contratar servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, os seguintes servidores:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos	Lotação
Agente Comunitário de Saúde	01 (um)	40 h	R\$ 3.036,00	Secretaria da Saúde

§ 1º O servidor contratado terá direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato por até mais um período.

Art. 2º O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Prezados Vereadores (as)

Considerando a aposentadoria de servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, faz-se necessária a contratação temporária para o exercício das atribuições do referido cargo, em caráter provisório.

Considerando, ainda, que no último concurso público não houve certame para o referido cargo, inexistindo, portanto, lista de candidatos classificados aptos à realização de novas convocações, razão pela qual a contratação será realizada por meio de processo seletivo simplificado, com o objetivo de suprir, de forma imediata, a carência de recursos humanos na





referida Secretaria, garantindo, assim, a continuidade e a regularidade dos serviços essenciais prestados à população.

Dessa forma, solicitamos a compreensão e o apoio dos nobres Edis para a análise e aprovação do presente projeto, que se revela fundamental para a manutenção da qualidade dos serviços públicos e para o bom funcionamento da administração municipal.

Atenciosamente



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 18/12/2025 16:06:52
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Mzto8> para
verificar a autenticidade.

